



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI Nº 0004383-19.2022.4.01.8008**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028//2022** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTAO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **UBERABA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS** E A EMPRESA **JONATAN P O SANCHES**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas da MMª Juíza Federal Diretora do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JONATAN P O SANCHES**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.070.991/0001-84**, estabelecida na Av. Salgado Filho nº 891 - Amambai - Campo Grande/ MS, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Pedro Oliveira Sanches, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no sistema de ar condicionado do edifício-sede da Justiça Federal em Uberaba, observado o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 004383-19.2022.4.01.8008, Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus Anexos, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 8.538/2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e nos termos do disposto na cláusula Treze do contrato, **o prazo de vigência** ali previsto **fica prorrogado para o período de 24/05/2023 a 23/05/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Previsto na cláusula oitava do contrato, o reajuste do valor mensal será efetivado por meio de **Apostilamento** após a publicação do IPC-A - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao mês de maio de 2023, publicado pelo IBGE, para efeito de verificação do percentual acumulado no período

de 02/05/2022 a 01/05/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da Natureza de Despesa 339039-16; Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo Único:** Foi emitida em 02/02/2023 a Nota de Empenho 2023NE0126 (0193034), para atender a despesa decorrente deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA** : O preâmbulo do Contrato passa a vigor substituindo-se a referência à Instrução Normativa 67/CNJ/2020 pela menção à portaria PRESI 126/2022, c.c. art. 205 do Regimento Interno do TRF6 (Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022). Revoga-se, ainda, o § 4º da Cláusula Doze do Contrato, que trata da retenção *ad cautelam* do valor presumido da multa, antes da instauração regular do procedimento administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Altera-se o item 2 do §9º da Cláusula Nona do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa Instrução Normativa RFB n. 2.110 de 17 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO:** Este termo aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira  
**Diretor da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

JONATAN P O

SANCHES:23070991000184

Assinado de forma digital por JONATAN

P O SANCHES: [REDACTED]

Dados: 2023.05.18 13:44:56 -04'00'

Jonatan Pedro Oliveira Sanches  
**Representante de JONATAN P O SANCHES**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 17/05/2023, às 19:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0309609** e o código CRC **F764ED39**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0004383-19.2022.4.01.8008

0309609v2